



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 /2011**

**O PROCURADOR-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª  
REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

1 - Designar o Advogado da União, **Dr. LUIZ TADEU BITTENCOURT SOBRAL**, para receber o Mandado de Intimação, referente ao processo nº 20105101019808-0, da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

2 - Dê-se ciência e publique-se.

~~Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2011.~~

**Jeronymo Pacheco Pereira Netto**  
Procurador-Regional da União - 2ª Região  
Substituto



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Solicitado  
 Acompanhamento e Carga  
 Rio, 19/04/11  
 Secretária Judiciária



**16ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 9º Andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP. 20040-009.  
 Tel.: (0xx21) 3218-8163 e-mail: [16vf@frj.gov.br](mailto:16vf@frj.gov.br)

**URGENTÍSSIMO**  
**MANDADO Nº: MTL.0016.000001-0/2011**  
**ÁREA : 1**  
**BAIRRO: CENTRO**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**



CLASSE: 2011  
 PROCESSO: 2010.51.01.019808-0  
 PARTE AUTORA: ANDRE BELOTTI PAES DE FIGUEIREDO  
 PARTE RÉ: REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
 CPF/CNPJ: 26994558000123  
 DESTINATÁRIO: UNIAO FEDERAL  
 ENDEREÇO: RIO BRANCO, 135 13ª ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil  
 Nº. MANDADO: MTL.7153.000326-6/2011

O(A) DOUTOR(A) RAFAEL DE SOUZA PEREIRA PINTO, JUIZ(A) FEDERAL DA 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro Seção Judiciária do RJ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça-Avaliadores deste Juízo ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos da ação MANDADO DE SEGURANÇA/SERVIDOR PÚBLICO nº 2010.51.01.019808-0, movida por ANDRE BELOTTI PAES DE FIGUEIREDO em face de REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO E OUTROS, que, em seu cumprimento se dirija RIO BRANCO, 135 13ª ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil, dignando-se a realizar a seguinte diligência: INTIMAR A UNIÃO FEDERAL (AGU), NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, tudo em conformidade com a decisão a seguir transcrita, bem como para que, querendo, ingresse no feito, nos termos do art.7º, II da Lei 12.016/2009:

Ciente em: 19/04/11  
  
 Luiz Tadeu B. Sobral  
 Advogado da União  
 Recebido às 18:46 h